



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 008/2015

“Dispõe sobre o Enquadramento da Lei Complementar Nº 017 de 30 de dezembro de 2011 e dá outras disposições”

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Com fulcro na Lei Complementar Nº 017 de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o enquadramento de todos os Servidores da Educação do Município de Medeiros.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 12 de maio de 2015.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal